



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028-2025

"Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, dos usuários assistidos pela Secretaria de Assistência Social".

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores, e;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, dos usuários assistidos pela Secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, tendo em vista que objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de aquisição de bens ou serviços de fornecedor exclusivo, de que tratam a Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO o atendimento às disposições constantes do art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/21, conforme restou comprovado no processo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, dos usuários assistidos pela Secretaria de Assistência Social, com vigência de 12 (doze) meses, pelo valor estimado de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) contratação está a ser realizada junto à empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ Nº: 01.543.032/0001-04.**

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto acorrerão à dotação própria do vigente Orçamento, a conta da Secretaria própria, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e modificações posteriores, devendo ser empenhado na seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

12.1201.08.245.0052.2207.339048



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Goiatuba - GO, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor municipal